



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 333/2010.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA *IN VIVO* DO ÓLEO ESSENCIAL, DAS FOLHAS DA AROEIRA (*Schinus terebinthifolius*, Raddi), EM CÃES COM OTITE EXTERNA ATENDIDOS NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFRPE” sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 083/2010 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de setembro de 2010, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.008801/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA *IN VIVO* DO ÓLEO ESSENCIAL, DAS FOLHAS DA AROEIRA (*Schinus terebinthifolius*, Raddi), EM CÃES COM OTITE EXTERNA ATENDIDOS NO HOSPITAL VETERINÁRIO DA UFRPE”, sob a responsabilidade do Departamento de Medicina Veterinária desta Universidade, no período de agosto de 2009 a julho de 2010, tendo como Coordenadora a Professora: EVILDA RODRIGUES DE LIMA e como equipe colaboradora: DÉBORA MONTEIRO NAVARRO MARQUES DE OLIVEIRA, LEONILDO GALIZA, CLÁUDIO AUGUSTO GOMES CÂMARA, ERYVELTON DE SOUZA FRANCO, RAYLENE MEDEIROS FERREIRA COSTA, ROBERTA LIMA, cujo objetivo geral será o atendimento e tratamento ambulatorial de cães com otite externa com o intuito de propiciar a limpeza otologia nos animais, onde os proprietários se queixam da dificuldade de realizá-la em seus domicílios, bem como avaliar o potencial antimicrobiano e demonstrar o efeito inibitório do óleo essencial, extraído das folhas de aroeira, sobre os microorganismos presentes nos casos de otite, possibilitando sua utilização na terapêutica dessas afecções em cães, atendidos no HOSPITAL VETERINÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE Pernambuco, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de setembro de 2010.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =